



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 3.836
de 07/11/91

Processo n.º 18.234

PROJETO DE LEI N.º 5.519

Autoria: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação dos Pais e Atletas de Natação de Jundiaí - APAN.

Arquive-se

Albuquerque

Diretor

12/11/91

PROJ. Nº 5.519
06/09/91



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 18234
Cur

18234 18091 889

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTAÇÃO À CÂMARA E ÀS COMISSÕES
A CJ E ÀS LEGISLATIVAS COMISSÕES
CJR (legitimidade e mérito)
Presidente
03/09/91

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
São Paulo
Presidente
15/10/91

PROJETO DE LEI Nº 5.519

Declara de utilidade pública a Associação dos Pais e Atletas de Natação de Jundiaí - APAN.

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação dos Pais e Atletas de Natação de Jundiaí - APAN, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Fundada em 5 de setembro de 1989, a Associação dos Pais e Atletas de Natação de Jundiaí é uma organização que presta apoio anônimo à equipe da modalidade da Coordenadoria Municipal de Esportes e Recreação nas competições em que participa.

Declarar a entidade de utilidade pública significa reconhecer o importante trabalho que desenvolve - básico em se tratando de fomento ao esporte amador - e nesse sentido apresento este projeto, buscando o necessário aval dos nobres pares.

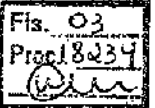
Sala das Sessões, 28.08.91

FRANCISCO DE ASSIS POÇO



Associação de Pais e Atletas da Nataçao

01



Abril/91

EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ:

A Associação de Pais e Atletas da Nataçao (A. P. A. N.) de Jundiaí vem, há anos, prestando apoio anônimo à equipe de nataçao da CREM, -/, que representa oficialmente nossa cidade em competiçoes intermunicipais, interestaduais e até internacionais.

No ano de 1990 a A.P.A.N. foi legalizada, sendo uma entidade juridicamente constituída, passando a responder oficialmente pela equipe / junto à Federação Paulista de Nataçao, em substituição ao Divino Esporte Clube que emprestava o nome para tal finalidade.

Tendo em vista o rápido crescimento da equipe e às necessidades / cada vez maiores para manter o bom nível técnico, necessitamos de novos recursos para fazer frente a estas despesas. Esclarecemos que a -/ A. P. A. N. mantém parte das despesas da equipe com receita própria / advinda de contribuiçoes voluntárias dos pais, doaçoes e promoçao de / eventos.

Para que possamos continuar a desenvolver este trabalho, solicitamos que a Associação de Pais e Atletas da Nataçao de Jundiaí, seja declarada entidade de utilidade pública, para facilitar a obtenção destes recursos.

Agradecemos a atençao e nos colocamos à disposiçao para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Presidente da A.P.A.N.



PRINCIPAIS OBJETIVOS DA DIRETORIA

- a) Promover integração dos pais e dos atletas através de atividades sociais, palestras, reuniões mensais e incentivar o acompanhamento dos pais nas competições.
- b) Organizar competições oficiais e amistosas em nossa cidade.
- c) Promover locomoção, alimentação e providenciar um responsável pela delegação nas competições intermunicipais.
- d) Solicitar reuniões entre os técnicos para planejamento dos treinamentos e determinação dos objetivos da equipe.
- e) Estimular aperfeiçoamento para os técnicos.
- f) Oferecer condições necessárias para os treinamentos.
- g) Manter contato permanente com a Federação Paulista de Natação.
- h) Divulgação da equipe na imprensa falada e escrita.
- i) Procurar meios financeiros para manutenção da equipe.

DIRETORIA 1990-1991

DIRETOR PRESIDENTE: José Roberto Alves de Camargo

TESOUREIRO: Thomás Gavros

SECRETÁRIA: Silvia de Santis

DIRETOR SOCIAL: Eurico Carletti Mendes Pereira

DIRETOR MÉDICO: Eugênio Grohmann

DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Eneide Balzanelli

DIRETOR DE IMPRENSA:

SUPLENTE: João Antonio Vaz Pinto

Luiz Roberto Rosano

Romilda Roncoleta



FEDERAÇÃO PAULISTA DE NATAÇÃO

FUNDADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1932
 FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS
 Rua D. Germaine Eurchard, 451 - 4.º Andar - CEP 05002
 Telefones: 62-2543 - 263-0506
 CGC 43.290.816/0001-00
 São Paulo
 Brasil



ATESTADO DE FILIAÇÃO

N.º 093/90

ATESTAMOS para os devidos fins, que o (a)
 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DOS ATLETAS DE NATAÇÃO DE JUNDIAÍ

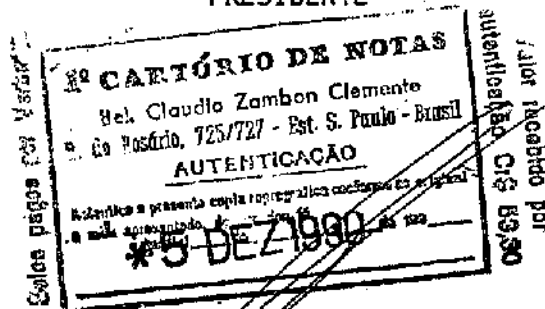
com sede provisória à Av. Silvestre José Oliveira, nº 387

13.200 - JUNDIAÍ - SP.,

está devidamente filiado (a) nesta Federação Paulista de Natação, encontrando-se
 em dia com suas obrigações estatutárias.

São Paulo, 16 de Abril de 19 90

ADOLFO HUMBERTO DELUCA
 PRESIDENTE





CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ALVARÁ

DE FUNCIONAMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS COM FUNDAMENTO NA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS Nº 08 / '82 E DE ACORDO COM A DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO PLENÁRIA DE 05 / 11 / 1982 AUTORIZA O FUNCIONAMENTO

COMO ENTIDADE DESPORTIVA DO (A) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE JUNDIAÍ x x x

COM SEDE NESTE ESTADO, NA CIDADE DE JUNDIAÍ

A RUA Av. Prof. Glácomo Itria, s/nº

REGISTRADO NESTE CONSELHO SOB O Nº 4381/2077

COM VALIDADE PARA até 04.4.91 O PERÍODO DE

/ X / X / X A X / X / X

CONFORME RESOLUÇÃO DO CND. Nº 01/90.

Ao requerer novo Alvará
citar o nº de Registro. NATAÇÃO.

O número deste Alvará
deverá ser comunicado a
todas Federações ou ligas,
em que a (s) Associação
Clube estiver filiada

CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS
SÃO PAULO

Secretário Executivo

RECAPTÓRIO DE NOTAS

Dr. Cláudio Zambon Clemente

R. do Visconde, 1237/121 - Est. S. Paulo - Brasil

AUTENTICAÇÃO

Autenticado e passado cópia para o registro em 05 de dezembro de 1990

* 5 DEZ 1990

Valer recebido por
autenticado em 05 de dez 1990

Ao Segundo Cartório de Registro de Imóveis, Protestos e de Documentos da Comarca de Jundiaí

033 90

A Associação dos Pais dos Atletas da Natação de Jundiaí - APAN, através de seu Presidente, abaixo assinado, vem respeitosamente, REQUERER o assentamento da entidade nesse Cartório, - em virtude de estar recém fundada e necessitar da transformação em entidade juridicamente organizada, juntando para tanto, os documentos exigidos, que são:

1. Cópia da Ata de Fundação, desdobradas - em tres reuniões;
2. Cópia dos Estatutos aprovados;
3. Relação dos Sócios Fundadores, com as respectivas qualificações;
4. Relação dos Membros da Diretoria e do Conselho Diretor, juntamente com as respectivas qualificações;
5. Certidão do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Protestos e de Documentos;
6. Dois exemplares do Diário Oficial do Estado, publicador do extrato dos Estatutos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Jundiaí, 19 de março de 1990.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO JUNDIAÍ
Rua Senador Fonseca, 1325 - Centro
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado em microfilme sob nº 42275
Jundiaí, 27 MAR 1990
Selo e Taxa recolhidos por verba -

Thomas Gavros - Presidente
RG 4.721.963/SP
CIC 850.448.308/82
Residência: Rua Bruno Gaspari, 16
Jardim Samambaia/Jundiaí

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. Claudio Zambon Clemente
R. do Rosário, 725/727 - Est. S. Paulo - Brasil
AUTENTICAÇÃO
Atestamos a presente, copia reproduzida fielmente do original e não alterada, de que deu fé
* 5 DE 7 1990

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua do Rosário, 725/727
Jundiaí - SP - Fones 434-5166 - 434-5182
Bel. Claudio Zambon Clemente - Tabelião
Reconheço p/ semelhança o(s) firma(s)
Thomas Gavros
Jundiaí, 22 MAR 1990
Em testemunha
Luiz Roberto Costa - Esc. Aux.



1.º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA LEONARDO CAVALCANTI, 114 - TELEFONE: 434-0644

06
Fls. 0226
Proc. 18241
20/3/90

ESCRIVÃO
OSMAR PEREIRA DA SILVA

OFICIAL MAIOR
ALFREDO CRISTIANO DE CARVALHO NOMEM

ESCREVENTE AUTORIZADO
JUNDIAÍ
ROMALDE NARANJO
2.º Registro Civil de Pessoas
Jurídicas Microfilmado sob n.º
42275

OSMAR PEREIRA DA SILVA, Oficial do 1.º Regis-
tro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jun-
diaí, Estado de São Paulo, na forma da Lei,
etc.....

C=E=R=T=I=F=I=C=A= atendendo pedido verbal
de pessoa interessada, que revendo em cartório os livros
de Registro de Pessoas Jurídicas, bem como os arquivos de
Microfilmes e Processamento de Dados, NÃO ENCONTROU regis-
tro algum pelo qual ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DOS ATLETAS DA NA-
TAÇÃO DE JUNDIAÍ - APAN.....

houvesse constituído uma (SOCIEDADE CIVIL), (MÍCRO EMPRESA)
ou (ASSOCIAÇÃO) até a presente data.....

O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, 21-
(vinte e um) de março de 1.990 (mil novecentos e noventa).
Eu, Maria Augusta Galvão (Maria Augusta Galvão) escrevente, pesquisei
e datilografei. Eu, Romalde Naranjo (Romalde Naranjo) escreven-
te autorizado, conferi e assino.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

Romalde Naranjo
- ROMALDE NARANJO -

Emol.....Cr\$14,00
Est.....Cr\$ 3,78
Apos.....cr\$ 2,80
TOTAL.....Cr\$20,58

Cartório de Registro de Imóveis
e Anexos - Jundiaí
OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL
ALFREDO CRISTIANO DE CARVALHO NOMEM
OFICIAL MAIOR

(Selos recolhidos por verba Guia nº 05840)

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. Claudio Zambon Clemente
R. do Esdrás, 725/727 - Est. S. Paulo - Brasil
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia (reprodução) conforme ao original
a esta apresentação, de que consta a
data de 15 DEZ 1990

recebido por
autenticação Cr\$ 53,30

LIVRO DE REGISTRO DAS ATAS DE FUNDAÇÃO E REUNIÃO
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E ATLE-
TAS DA NATACÃO (A.P.A.N.) DE JUNDIAÍ.

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E ATLETAS DA
NATACÃO DE JUNDIAÍ

As 2000 horas do dia 05 de setembro de 1989,
as pessoas abaixo relacionados, se reuniram no Gi-
násio Municipal de Esportes Dr. Nicolino de Luca, em
Jundiaí, e fundaram uma Associação sem finali-
dade lucrativa, política ou religiosa, com o obje-
tivo de promover e dar apoio a equipe de
natação da Coordenadoria de Recreação e Esportes do
Município de Jundiaí (CREM). Ficou estabelecido
por unanimidade que a entidade se denominará
Associação dos Pais e Atletas da Natação (A.P.A.N.). Para
dar continuidade aos trabalhos, nomeou-se uma Di-
retoria provisória ficando assim constituída:

PRESIDENTE: EURIKO CARLETT. MENDES PEREIRA

VICOPRESIDENTE: JOAO CARLOS PEREIRA

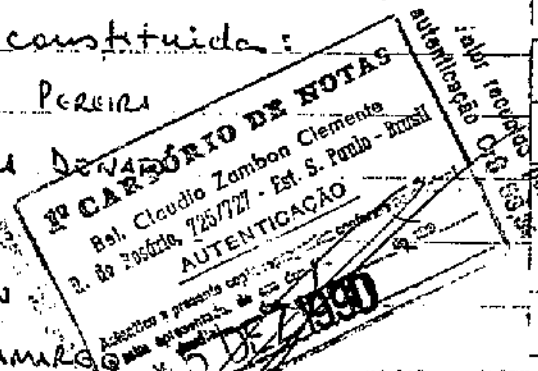
1º SECRETÁRIO: THOMAS GAVROS

2º SECRETÁRIO: JOSÉ MARIA BASSAN

TESOUREIRO: JOSÉ ROBERTO A. CAMARGO

A Diretoria provisória recém formada deliberou que
num prazo de 30 dias será elaborado um estatuto que
deverá ser submetido à apreciação e votação dos sócios
em Assembleia Geral a ser convocada, onde, baseado
nesses estatutos, deverá ser realizada eleição para com-
posição da nova diretoria.

Nada mais havendo, foi encerrada esta reunião, e
para ficar constar, eu Thomas Gavros, secretário e
laurei a presente e assino junto com os de-



mais participantes.

THOMAS GAVROS

Wanda gavr

VÂNIA M. AP. CORREIOVI... GAVROS

Jose Roberto A. Camargo

Rosely I. Coelho Camargo

WÂNIA R. PERAZELLI SANIZZA

JOSE MARIO BASSAN

ANTONIETA MARIA SIGLIO BASSAN

APARECIDO JOSÉ DE OLIVEIRA

JOÃO CARLOS PEREIRA JONATO

Dezanir Xandeller Penteado

Maria Benedita M. Penteado

EURICO CARLATTI MENDES PEREIRA

VALQUIRIA AP. DE CAMARGO BISOGNI

MARIA CECILIA MOUTOZ AGOSTINHO

Jaime mg. Boryan Junior

Jaime Boryan

Rosely V. B. Camargo

Wanda gavr

Jaime Boryan

Antonieta Maria Siglio Bassan

Jaime Boryan

Jaime Boryan

Jaime Boryan

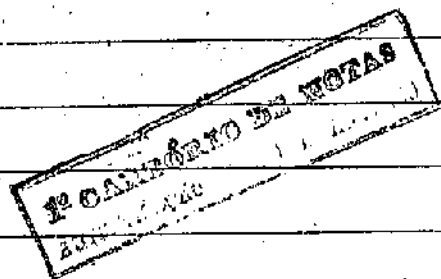
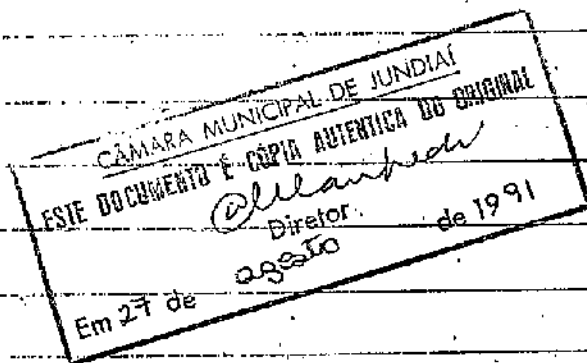
Jaime Boryan

Jaime Boryan

Jaime Boryan

Jaime Boryan

Jaime Boryan

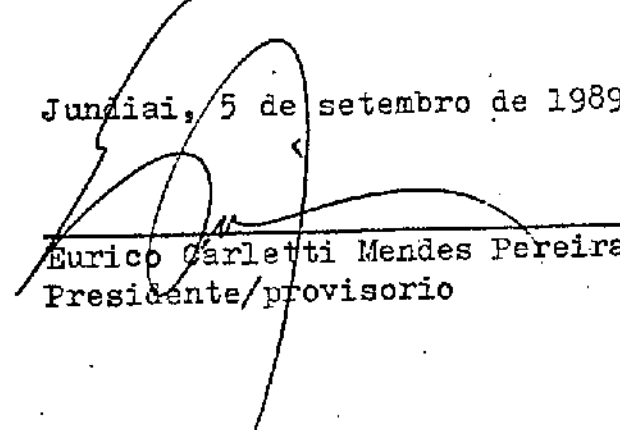


EXTRAID
1991-11-11

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DOS ATLETAS DE NATAÇÃO DE JUNDIAI (APAN)

Às 20,00 horas do dia 5 de setembro de 1989, as pessoas abaixo relacionadas, se reuniram no Ginásio de Esportes "Dr. Nicolino de Luca" - em Jundiaí, e fundaram uma associação sem finalidade lucrativa, política ou religiosa, com o objetivo de promover e dar apoio à equipe de natação da Coordenadoria de Recreação e Esportes do Município de Jundiaí (CREM). Ficou estabelecido, por unanimidade, que a entidade se denominará "Associação dos Pais dos Atletas de Natação (APAN)". Para dar continuidade aos trabalhos nomeou-se uma Diretoria provisória, ficando assim constituída: Presidente - Eurico Carletti Mendes Pereira, 1º Secretário - João Carlos Pereira Donato, 2º Secretário - Jose Maria Bassan e Tesoureiro - Jose Roberto Alves de Camargo. A Diretoria Provisória, recém formada, deliberou que num prazo de 30 dias será elaborado um Estatuto, que deverá ser submetido à apreciação e votação dos socios, em Assembleia Geral, a ser convocada, onde, baseado neste Estatuto, deverá ser realizada eleição para composição da nova diretoria. Nada mais havendo, foi encerrada esta reunião e para fazer constar, eu Thomas Grávos, secretariei e lavrei a presente e assino junto com os demais participantes. (as) Thomas Grávos, Vania Maria Aparecida Borgonovi Grávos, Jose Roberto Alves de Camargo, Wania Regina Perazolli Panizza, Jose Mario Bassan, Antonieta Marisa Giglio Bassan, Aparecido Jose de Oliveira, João Carlos Pereira Donato, Devenir Wanderlei Penteado, Eurico Carletti Mendes Pereira, Rosely Vieira Coelho Camargo e Maria Benedita de Moraes Penteado, e, Valquíria Aparecida de Camargo Bisogni.

Jundiaí, 5 de setembro de 1989


Eurico Carletti Mendes Pereira
Presidente/provisorio

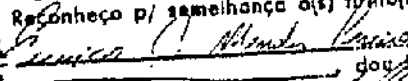
CARTÓRIO DE NOTAS

Rua do Rosário, 725.727

Jundiaí - SP - Fones 434.5106 - 434.5162

Bel. Claudio Zambon Clemente - Tabelião

Reconheço p/ semelhança o(s) firma(s)

 dou fe

Jundiaí, 05 de Setembro de 1989

Em 26 MAR 1990

Luiz Roberto Costa - Esc. Am.

CARTÓRIO DE NOTAS

Bel. Claudio Zambon Clemente

R. do Rosário, 725/727 - Est. S. Paulo - Brasil

AUTENTICAÇÃO

Atestamos a presente copia e transcrição fiel e verdadeira

a autenticidade de que trata o

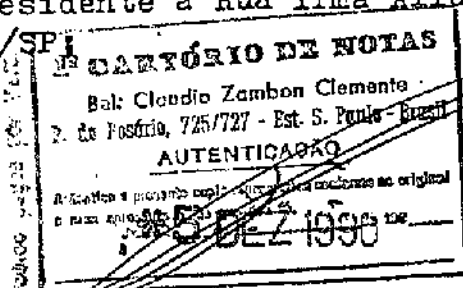
Jundiaí, 05 de Setembro de 1989

26 MAR 1990

Valor recebido por autenticação R\$ 53,00

04/10

1. Thomas Gavros, brasileira, médico, casado, natural da Grecia, nascido em 26/10/1951, RG 4.721.963/SP e CIC 850.448.308/87, residente à Rua Bruno Gaspari, 16, Jardim Samambaia, Jundiaí/SP;
2. Vânia Maria Aparecida Borgonovi Gavros, medica, brasileira, casada, RG 5.693.927/SP e CIC 024.362.818/82, nascida em Jundiaí/SP, em 16/1/53, residente à Rua Bruno Gaspari, 16, em Jundiaí, Jardim Samambaia;
3. Jose Maria Bassan, brasileira, engenheiro, casado, natural de São Paulo, nascido aos 20/8/45, RG 3.325.093/SP e CIC 194:666.528/82 residente à Rua Augusti Saccamani, 271, Torres de São Jose, em Jundiaí/SP;
4. Antonieta Marisa Giglio Bassan, brasileira, casada, professora, natural de São Paulo, nascida em 15/10/51, RG 5.213.161/SP e CIC 194.666.508/82, residente à Rua Augusto Saccomani, 271, Torres de São Jose, em Jundiaí/SP;
5. Leonir Dutra da Silva, brasileiro, casado, Diretor Comercial, natural de Votuporanga/SP, nascido em 29/4/46, RG 4.388.290/SP e CIC/MF 371.906.018/72, residente a Rua Vergilio Noia Pinto, 310, Bairro do Aeroporto, Jundiaí/SP;
6. Devanir Wanderlei Penteado, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, natural de Cambé/PR, nascido em 20/3/53, RG 6.994.058/SP-CIC 712.156.978/72, residente à Rua Joaquim S. Ferron, 155, Jundiaí Mirim, Jundiaí/SP;
7. Eurico Carletti Mendes Pereira, brasileiro, Adm. de Empresas, casado, natural de Jundiaí/SP, nascido em 11/3/44, RG 3.155.274/SP e CIC 038.056.978/72, residente à Rua Joaquim Marques Lisboa, 671, Jardim Estádio, Jundiaí/SP;
8. Jose Roberto Alves de Camargo, brasileiro, casado, Projetista, natural de Osasco/SP, nascido em 24/10/43, RG 4.110.793/SP e CIC nº 029.230.688/15, residente à Rua Silvestre Jose de Oliveira, 387, Caxambu, em Jundiaí/SP;
9. Wania Regina Perazolli Panizza, brasileira, casada, professora, natural de Jundiaí, nascida aos 10/3/56, RG 9.942.536/SP e CIC/MF - 808.670.678/91, residente à Trav. Particular Comendador Barranqueiros, 89, Moises, em Jundiaí/SP;
10. Aparecido Jose de Oliveira, brasileiro, casado, contador, natural de Paraguaçu Paulista, nascido em 8/7/51, RG nº 5.979.420/SP e CIC nº 282.049.728/49, residente à Rua Irmã Alida Steyeart, 286, Vila Progresso, em Jundiaí/SP.



W/for receipted per
Wentworth Co. 53, 34

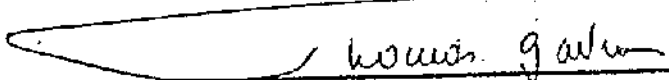
dn

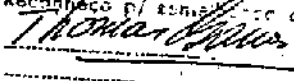
Relação dos Socios Fundadores/APAN/Folhas 2

Fls. 12
Proc. 2234
27

11. João Carlos Pereira Donato, brasileiro, casado, Representante Co-
mercial, natural de Campinas/SP, nascido em 9/10/47, portador da RG-
nº 4.675.167/SP e CIC 164.601.898/20, residente à Rua Emilia Ferrei-
ra Martinho, 70, Jardim Paulista, em Jundiaí/SP;
12. Valquiria Aparecida de Camargo Bisogni, brasileira, casada, ban-
cária, natural de São Paulo, nascida em 8/11/48, RG nº 4.468.062/SP
e CIC nº 089.625.968/49, residente à Rua Cataia, 111, Jardim Messi-
na, em Jundiaí/SP;
13. Rosely Vieira Coelho Camargo, brasileira, casada, do lar, portado-
ra do RG nº 8.786.743/SP e CIC 029.230.688/15, natural de São Paulo,
nascida em 1/6/55, residente à Av. Silvestre Jose de Oliveira, 387, Ca-
xambu, Jundiaí/SP;
14. Maria Cecília Munhoz Agostinho, brasileira, casada, publicitaria,
natural de Jundiaí/SP, nascida aos 25/5/49, RG nº 5.125.406/SP e CIC nº
041.301.708/72, residente à Rua Francisco Dal Santo, 25, Jardim Morum-
bi, em Jundiaí/SP.

Jundiaí, 5 de novembro de 1989


Thomas Gavros
Presidente

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua do Rosário, 725/727
Jundiaí - SP - Fones 434 5160 - 434 5162
Bul. Claudio Zambon Clemente - 1º andar - Telefone
Reconheço p/ autenticação a(s) firma(s)

Jundiaí, 22 MAR 1990
Em Testemunha
Lutz Roberto Cechin - Esc. Adv.

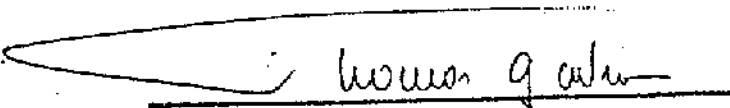
1º CARTÓRIO DE NOTAS
Bul. Claudio Zambon Clemente
R. do Rosário, 725/727 - Est. S. Paulo - Brasil
AUTENTICACAO
A autenticacao apresentada copia autografada e assinada por
a(s) pessoa(s) da(s) firma(s) da(s) firma(s)
5125406

Valor recebido por
autenticacao R\$ 50,00

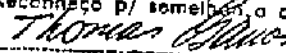
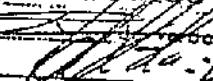
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DOS ATLETAS DE NATAÇÃO DE JUNDIAI - APAN, REALIZADA EM 5 DE NOVENOBERO DE 1989

Às 19,30 horas, do dia 5 de novembro de 1989, nas dependências do Ginásio de Esportes "Dr. Nicolino de Luca", em Jundiaí, foi realizada reunião do Conselho Diretor para, de acordo com o artigo 23 do Estatuto, escolher a Diretoria Executiva, que ficou assim constituída: Efetivos: Diretor Presidente - Thomas Gavros, Secretário - Jose Maria Bassan, Tesoureiro - Jose Roberto Alves de Camargo; Suplentes: Diretor Presidente - Eurico Carletti-Mendes Pereira, Secretário - Antonieta Marisa Giglio Bassan e Tesoureiro - Aparecido Jose de Oliveira. E nada mais havendo, eu, Jose Maria Bassan, - secretariei e lavrei esta ata, que assino junto com os demais membros da diretoria. (aa) Jose Maria Bassan, Thomas Gavros, Jose Roberto Alves de Camargo, Eurico Carletti Mendes Pereira, Antonieta Marisa Giglio Bassan, -- Aparecido Jose de Oliveira, Devanir Wanderlei Penteado, Maria Cecilia Munhoz Agostinho, João Carlos Pereira Donato, Leonir Dutra da Silva, Wania Regina Perazzoli Panizza e Valquiria de Camargo Bisogni, Wania Maria Aparecida Borgonovi Gavros.

Jundiaí, 5 de novembro de 1989


Thomas Gavros
Diretor Presidente

1º CARTÓRIO DE NOTAS

Rua do Rosário, 725/727
Jundiaí - SP - Fones 434 5106 - 434 5162
Bel. Claudio Zambon Clemente - Tabelião
Reconheço p/ semelhante a o(s) firma(s)

Jundiaí, 22 MAR 1990
Em testemunha

Luiz Roberto Costa - Esc. Adv.

1º CARTÓRIO DE NOTAS

Bel. Claudio Zambon Clemente
R. do Rosário, 725/727 - Est. S. Paulo - Jundiaí

AUTENTICAÇÃO

*5 DEZ 1990

Relação dos membros da Diretoria da Associação dos Pais dos Atletas de Nataçã de J_undiai - APAN, quando da Fundação da entidade

Diretoria Executiva

DIRETOR PRESIDENTE EFETIVO - Thomas Gavros, brasileiro, casado, médico, natural da Grecia, nascido aos 26/10/53, RG 4.721.963/SP e CIC de número 850.448.308/87, residente à Rua Bruno Gaspari, 16, Jardim Samambaia, J_undiai/SP;

DIRETOR SECRETÁRIO EFETIVO - Jose Maria Bassan, brasileiro, casado, engenheiro, natural de São Paulo, nascido aos 20/8/45, RG 3.325.093/SP e CIC 194.666.528/82, residente à Rua Augusto Saccomani, 271, Torres de - São Jose, em Jundiai/SP;

DIRETOR TESOUREIRO EFETIVO - Jose Roberto Alves Camargo, brasileiro, casado, projetista, natural de Osasco/SP, nascido em 24/10/43, RG número 4.110.793/SP e CIC 029.230.688/15, residente à Av. Silvestre Jose de Oliveira, 387, Bairro do Caxambu, em Jundiai/SP;

DIRETOR PRESIDENTE SUPLENTE - Eurico Carletti Mendes Pereira, brasileira, casada, Administrador de Empresas, natural de J_undiai, nascido aos 11/3/44, RG Nº 3.155.274/SP e CIC 028.056.978/72, residente à Rua Joaquim Marques Lisboa, 671, Jardim Estádio, em Jundiai;

DIRETOR SECRETARIO SUPLENTE - Antonieta Marisa Giglio Bassan, brasileira, casada, professora, natural de São Paulo, nascida aos 15/10/51, com RG 5.213.161/SP e CIC 194.666.508/82, residente à Rua Augusto Saccomani 271, Torres de São Jose, Jundiai;

DIRETOR TESOUREIRO SUPLENTE - Aparecido Jose de Oliveira, brasileiro, casado, contador, natural de Paraguaçu Paulista, nascido aos 8/7/51, -- RG nº 5.979.420/SP e CIC 282.049.728/49, residente à Rua Irmã Alida Steyeart, 286, Vila Progresso, em Jundiai

Conselho Diretor

Presidente - Thomas Gavros, qualificado acima;

Membros - Eurico Carletti Mendes Pereira, qualificado acima;

Jose Maria Bassan, qualificado acima;

Devanir Wanderlei Penteado, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, natural de Cambé/PR, nascido aos 20/3/53, RG 6.994.058/SP- CIC 712.156.978/72, residente à Rua Joaquim S. Ferron, 155, Jundiai Mirim, Jundiai;

Jose Roberto Alves de Camargo, qualificado acima;

Aparecido Jose de Oliveira, qualificado acima;

Maria Cecilia Munhoz Agostinho, brasileira, casada, publicitária, natural de Jundiai, nascida em 25/5/49, RG 5.125.406/SP e CIC nº - 041.301.708/72, residente à Rua Francisco Dal Santo, 25, Jardim Morumbi Jundiai;

João Carlos Pereira Donato, brasileiro, casado, Representante Comercial, natural de Campinas, em 9/10/47, com RG nº 4.675.167/SP e -- CIC 164.601.898/20, residente à Rua Emilia Ferreira Martinho, 70, em -- Jundiai;

Leonir Dutra da Silva, brasileiro, casado, Diretor Comercial, natural de Votuporanga/SP, em 29/4/46, RG 4.188.290/SP e CIC 371906018/72 residente à Rua Vergilio Noa Pinto, 310, Aeroporto, em Jundiai;

Autenticado em 22/04/2000
AUTENTICADO
22/04/2000

Relação dos membros da Diretoria da APAN - Folhas 2

Valquiria Aparecida de Camargo Bisogni, brasileira, casa-
da, bancaria, natural de São Paulo, em 8/11/48, com RG 4.468.062 e
CIC nº 089.625968/49, residente à Rua Catania, 111, Jardim Messina,-
Jundiaí;

Wania Regina Perazolli Paniza, brasileira, casada, pro-
fessora, natural de Jundiaí, aos 10/3/56, com RG 9.942.536/SP e CIC-
nº 808.670.678/91, residente à Trav. Particular Comendador Barran-
queiros, 89, Moises, em Jundiaí;

Antonieta Marisa Giglio Bassan, qualificada acima.

Jundiaí, 5 de novembro de 1989

Thomas Gavros
Thomas Gavros
Presidente

1º CARTÓRIO DE NOTAS

Rua do Rosário, 725/727

Jundiaí - SP - Fones 434-5106 - 434-5162

Bel. Claudio Zambon Clemente - Telefone

Reconheço p/ semelhança o(s) firma(s)

Thomas Gavros

Jundiaí, 22 MAR 1989

Em Testemunha

Luiz Roberto Costa

Luiz Roberto Costa - Esc. Aux.

1º CARTÓRIO DE NOTAS

Bel. Claudio Zambon Clemente

R. do Rosário, 725/727 - Est. S. Paulo - Brasil

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia magnetica conforme os originais

a esta apresentação, por ser verdadeira

Jundiaí, 5 DEZ 1989

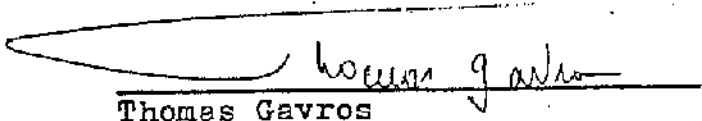
Cópias pagas por Verôia

Valor recebido por
autenticação Cr\$ 64,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO
DENTE E CONSELHO DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DOS ATLETAS DE NATA-
ÇÃO DE JUNDIAI (APAN), REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1989

Às 20,30 horas do dia 10 de outubro de 1989, no Ginásio Municipal de Esportes Dr. Nicolino de Luca, realizou-se a Assembleia Geral para apreciar e aprovar o Estatuto e posteriormente realizar eleição para escolha da diretoria para o ano de 1989. A Assembleia foi presidida pelo sr. Eurico Carletti Mendes Pereira, que fez a primeira chamada - sócios presentes e não havendo número legal, fez nova chamada após 30 minutos, onde procedeu-se a leitura do Estatuto, que foi aprovado por aclamação geral. Em seguida o Presidente, de acordo com o artigo 12 - do Estatuto aprovado, procedeu a eleição da nova diretoria, que ficou assim constituída: Diretor Presidente - Thomas Gavros, Conselho Diretor: Eurico Carletti Mendes Pereira, Jose Maria Bassan, Devanir Wanderlei Penteado, Jose Roberto Alves de Camargo, Aparecido Jose de Oliveira, Maria Cecilia Munhoz Agostinho, João Carlos Pereira Donato, Leonir Dutra da Silva, Valquiria Aparecida de Camargo Bisogni, Wania Regina Perazolli Panizza e Antonieta Marisa Giglio Bassan. Foi dada posse à nova Diretoria, que marcou para o dia 5 de novembro uma reunião de seus membros, para a constituição da Diretoria Executiva, de acordo com o artigo 23. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral e para fazer constar, eu Thomas Gavros, secretariei e lavrei a presente e assino junto com os demais socios presentes. -- (aa) Thomas Gavros, Vânia Maria Aparecida Borgonovi Gavros, Jose Roberto Alves de Camargo, Wania Regina Perazolli Panizza, Jose Maria Bassan, Antonieta Marisa Giglio Bassan, Aparecido Jose de Oliveira, João Carlos Pereira Donato, Valquiria Aparecida de Camargo Bisogni, Devanir Wanderlei Penteado, Eurico Carletti Mendes Pereira, Rosely Vieira Coelho Camargo e Maria Benedita de Moraes Penteado.

Jundiai, 10 de outubro de 1989


Thomas Gavros
Diretor Presidente

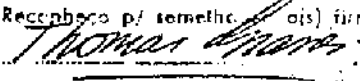
1º CARTÓRIO DE NOTAS

Rua do Rosário, 725/727

Jundiai - SP - Fones 434 5146 - 434 5162

Bel. Claudio Zambon Clemente - Esc. 1ª

Reconheço p/ o(s) nome(s) (s) firma(s)



Jundiai, 22 de Maio de 1989

Em testemunho



Luiz Roberto Leite - Esc. 2ª

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. Claudio Zambon Clemente
R. do Rosário, 725/727 - Est. S. Paulo - Brasil
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia em nome do Tabelião de Jundiai, 22 de Maio de 1989

Valor recebido por firma

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E CONSELHO DIRETOR.

As 20 30 h do dia 10 de outubro de 1989, no Ginásio Municipal de Esportes Dr. Nivalino de Luca, realizou-se Assembleia Geral para apreciar e aprovar o Estatuto e posteriormente realizar eleições para escolha da diretoria para o ano de 1989.

A Assembleia foi presidida pelo Sr. Eurico Corbetti Mendes Pereira, que fez a primeira chamada dos sócios presentes e não havendo número legal fez nova chamada após 30 minutos onde procedeu-se à leitura do Estatuto que foi aprovado por aclamação geral. Em seguida, o Presidente, de acordo com o artigo 12º do estatuto aprovado, procedeu à eleição da nova Diretoria que ficou assim constituída:

Diretor Presidente : THOMAS GAUROS

Conselho Diretor : EURICO CORBETTI MENDES PEREIRA

JOSÉ MARIA BASSAN

DEVANIA PENTEADO

JOSÉ ROBERTO A. CAMARGO

APARECIDO JOSÉ DE OLIVEIRA

MARIA CECÍLIA MUNHOZ AGOSTINHO

JOÃO CARLOS PEREIRA DONATO

LEONIL DUTRA DA SILVA

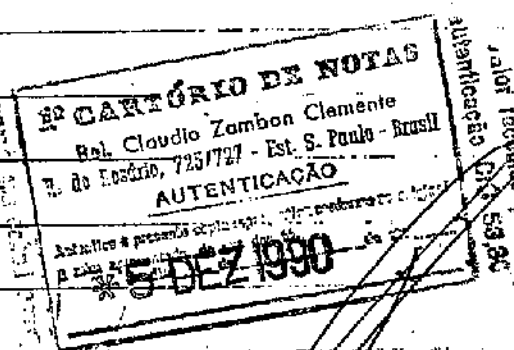
VALQUIRIA AP. DE CAMARGO BISOGNI

VÂNIA PANIZZA

ANTONIETA BASSAN

Foi dada posse à nova Diretoria que marcou para o dia 05 de novembro de 1989 uma reunião de seus membros para constituição da Diretoria Executiva (de acordo com o artigo 23)

E nada mais havendo, foi encerrada a Assembleia Geral e para fazer constar, em Thomas Ga-



nos, secretários e levei a presente e assino
junto com os demais sócios presentes.

THOMAS GAVAS

houve gado

Jânio M. Ap. Corboraoli GAVAS

Jani - m. J. Bayaromi fado

Jose Roberto A. Camargo

José Roberto

Rosely V. Coelho de Camargo

Rosely V. B. Camargo

Wania R. Perazoli Canizza

Wania R. Canizza

Jose Maria Bassan

Jose Maria Bassan

Antonieta M. Giglio Bassan

Antonieta M. Giglio Bassan

Aparecido Jose de Oliveira

Aparecido Jose de Oliveira

João Carlos Pereira Donato

João Carlos Pereira Donato

Valquiria Ap. de Camargo Bisogni

Valquiria Ap. de Camargo Bisogni

Desaiz Brandeia Peuloso

Desaiz Brandeia Peuloso

Maria Benedita M. Penteado

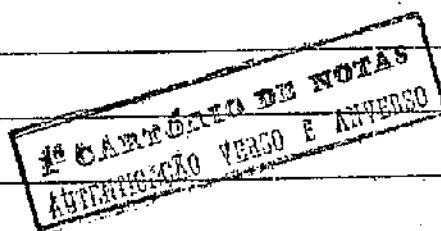
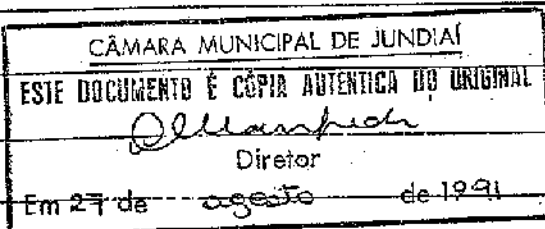
Maria Benedita M. Penteado

Eurico Carlati Mendes Pereira

Eurico Carlati Mendes Pereira

Cecilia Maria Cecilia Munhoz Agostinho

Cecilia Maria Cecilia Munhoz Agostinho



EXTRAÍDA

Wania R. Canizza



Capítulo I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS e DURAÇÃO

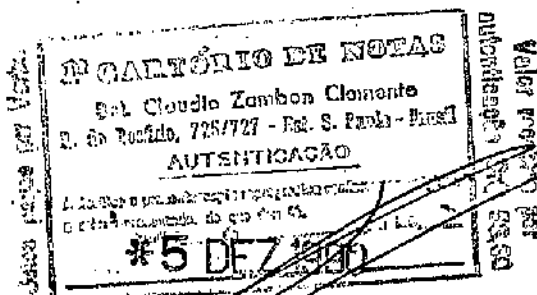
- Artigo 1º** - A Associação dos Pais dos Atletas da Natação de Jundiaí é uma Sociedade Civil, sem finalidade lucrativa, política ou religiosa, cujas atividades se regerão pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.
- Artigo 2º** - A Associação tem sede e foro no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, cujo endereço é Av. Prof. Giacomini, s/nº (Ginásio Municipal de Esportes), sendo indeterminado o prazo de duração.
- Artigo 3º** - A Associação tem por objetivos:
- Promover congressamento de seus associados, propiciando maior integração social entre os mesmos.
 - Colaborar com os instrutores dos atletas por ocasião de competição, auxiliando no que for possível nas competições que forem realizadas pela municipalidade, através de sua área competente, no município ou fora dele, com o intuito de propiciar integração cultural e esportiva para todos os integrantes da equipe de treinos.
 - A colaboração mencionada no item "b" deste artigo, deverá ser feita em comum acordo com os órgãos competentes da municipalidade.
 - Promover eventos para que sejam arrecadados fundos para o caixa da Associação.
- § Único :** Fica proibido à Associação toda a forma de interferência no trabalho técnico dos professores sendo que serão anotados em atas as normas que regerão todo relacionamento com os órgãos técnicos e administrativos da municipalidade, bem como o programa específico de trabalho para cada exercício.

Capítulo II - QUADRO SOCIAL

- Artigo 4º** - O quadro social é constituído apenas e exclusivamente dos sócios, pessoas físicas, que assinam este Estatuto e dos que vierem a ingressar na Associação, na forma do Capítulo III, Artigo 5º.

Capítulo III - ADMISSÃO DE SÓCIOS

- Artigo 5º** - Para ingressar na Sociedade o interessado deverá possuir como condição obrigatória a tutela sobre ao menos um dos atletas integrantes da equipe de competição ou ser atleta em caso de maioridade.





Capítulo IV - DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

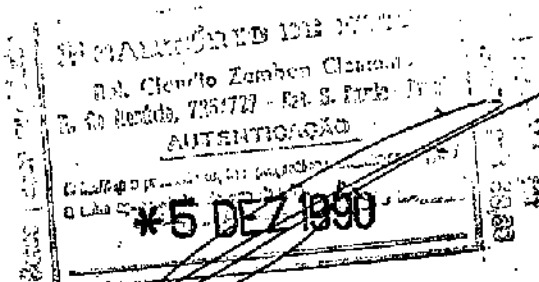
- Artigo 6º** - Além dos outros expressamente outorgados por este Estatuto serão direitos dos sócios:
- a) Comparecer e tomar parte nos trabalhos e deliberações das Assembléias Gerais dos sócios.
 - b) Votar e ser votado na forma deste Estatuto.
 - c) Opinar sobre o destino do acervo social em caso da dissolução da Sociedade.
- Artigo 7º** - Constitui dever precípua de todos os sócios, observar as disposições deste Estatuto, bem como a determinação dos Órgãos Dirigentes da Sociedade.
- § Primeiro** : Os sócios pagarão mensalidades cujo valor será estipulado em Assembléias Gerais.
- § Segundo** : As importâncias arrecadadas terão como destino o custeio das despesas previstas no Artigo 3º.
- § Terceiro** : Caso algum sócio não tenha condições para o pagamento da mensalidade em que estipula o parágrafo primeiro, poderá a Diretoria, a seu critério, isentá-lo do pagamento.
- § Quarto** : O não cumprimento do disposto no parágrafo primeiro, implicará em:
- a) Notificação para a quitação do débito no prazo de 30 dias.
 - b) Decorrido este prazo, sem a devida quitação, ficará o sócio inadimplente, sujeito à pena de eliminação da Sociedade, salvo justificação à critério da Diretoria.
- § Quinto** : As sanções prescritas no parágrafo anterior, não impedem a permanência dos atletas no regime normal de treinos e competições ficando, contudo, privados dos benefícios oferecidos pela Associação.

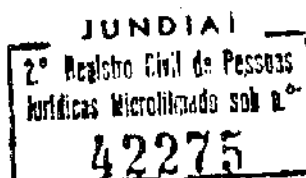
Artigo 8º - A perda da qualidade de sócio decorrerá do pedido de demissão ou pena de eliminação imposta pela Diretoria.

Artigo 9º - Os sócios não respondem, individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade.

Capítulo V - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

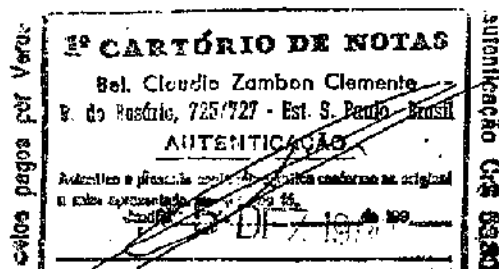
- Artigo 10º** - São Órgãos Gerais da Administração da Sociedade:
- a) Assembléia Geral;
 - b) Conselho Diretor;
 - c) Diretoria Executiva.





.3.

- Artigo 119 - A Assembléia Geral é constituída pela reunião dos sócios em pleno gozo dos direitos estatutários, quando regularmente convocada.
- § Único : A convocação da Assembléia Geral é feita:
- pelo Conselho Diretor;
 - por um quinto dos sócios.
- Artigo 129 - A Assembléia Geral, sendo órgão da Sociedade, delibera sobre qualquer matéria de interesse social para qual tenha sido convocada, cabendo-lhe primitivamente:
- Eleger o Presidente e os membros do Conselho Diretor;
 - Deliberar sobre a reforma do presente Estatuto e suprir omissões;
 - Deliberar sobre a dissolução da sociedade e a forma pela qual a mesma deverá se processar.
- Artigo 139 - A convocação da Assembléia Geral será feita de maneira inequívoca a todos os sócios, dela constando a ordem do dia.
- Artigo 149 - A Assembléia Geral somente será instalada em primeira convocação, meia hora após com qualquer número de sócios presentes.
- § Único : A primeira e a segunda convocações serão feitas simultaneamente.
- Artigo 159 - As deliberações da Assembléia Geral serão por maioria de votos dos presentes, cabendo os votos para cada sócio em dia com as obrigações para com a Associação, sendo suas decisões registradas em livro próprio.
- § Único : Sócios ausentes, se o desejarem, poderão delegar a outros sócios poderes para deliberar em Assembléia Geral, por procuração específica, por escrito, para representá-los, limitando-se, no entanto, este tipo de delegação a um número máximo de quatro.
- Artigo 169 - O Conselho Diretor será composto no mínimo por 6 (seis) membros e mais o Presidente, eleitos pela Assembléia Geral.
- § Único : Os membros do Conselho Diretor exercem o mandato até a posse de seus sucessores, obedecido o disposto nos artigos 23 e 24 do capítulo VI.
- Artigo 179 - Compete ao Conselho Diretor:
- Convocar Assembléia Geral;
 - Escolha entre seus membros, os componentes da Diretoria Executiva, ficando estabelecido que o cargo de Diretor Presidente será sempre ocupado pelo Presidente do Conselho Diretor;
 - Definir as diretrizes de trabalho da Associação, visando o pleno alcance dos seus objetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, em reuniões em que comparecerão no mínimo 5 (cinco) membros;
- ./...



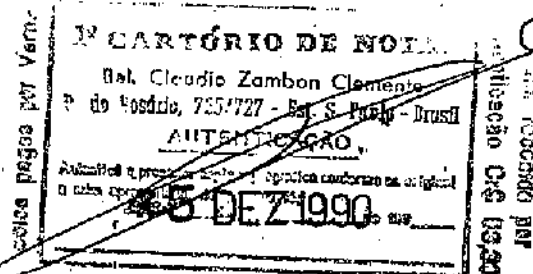
- d) Criar comissões para organizar festas e outros entretenimentos sociais com o intuito de arrecadar fundos;
- e) Prestar contas anualmente das atividades exercidas, bem como submeter o novo programa de trabalho e orçamento financeiro à aprovação da Assembléia Geral.

- Artigo 18º - Caberá ao Presidente do Conselho Diretor convocar as reuniões do Conselho que deverão se realizar no mínimo a cada trimestre ou extraordinariamente, quando necessário.
- Artigo 19º - A Diretoria Executivo será constituída por 3 (três) membros que ocupam os cargos de Diretor Presidente, Secretário e Tesoureiro.
- Artigo 20º - Compete à Diretoria Executiva:
- Praticar todos os atos de administração e de Gestão necessários ao perfeito funcionamento da Associação, estando autorizados a dispendir em despesas ordinárias até 800 BTN's mensais;
 - Sempre em conjunto de 02 (dois) no mínimo, representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários a esta representação, assinando todos os documentos que envolverem a responsabilidade é outorgando procurações com poderes expressos.
- § Único : A movimentação das contas bancárias deverão ser feitas pelo tesoureiro em conta conjunta com mais um membro da Diretoria Executiva.
- Compete, em especial ao Diretor Presidente, dirigir executivamente a Sociedade para a consecução do seu objetivo e presidir as reuniões de Diretoria, bem como a Assembléia Geral. Ao Secretário, providenciar e acompanhar a execução de programas de trabalho aprovados pela Assembléia Geral, bem como manter atualizados os livros de ata, providenciar circulares e termos de convocações de associados e tudo que disser respeito ao serviço de literatura. Ao Tesoureiro, gerir as finanças, orientar e fiscalizar a contabilidade, providenciar a elaboração do balancete, bem como praticar todos os atos administrativos inerentes à sua função.
- Artigo 21º - Os Diretores não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da Sociedade na prática de atos de Gestão, sendo responsáveis, porém, pelos prejuízos que causarem à Sociedade em virtude da infração ao Estatuto.
- § Único : A responsabilidade do que trata este artigo, prescreverá em 1 (um) ano após a aprovação das contas pela Assembléia Geral.

Capítulo VI - DISPOSITIVOS GERAIS

- Artigo 22º - No caso de dissolução da Sociedade, o patrimônio será destinado à fins esportivos, podendo porém a Assembléia Geral decidir de forma diversa.

./...



JUNDIAI
2º Registro Civil de Pessoas
Jurídicas Microfilmado sob
42275



.5.

- Artigo 23º - Eleito o Conselho Diretor, este deverá, dentro de 30 dias, escolher os componentes da Diretoria Executiva nos termos dos Artigos 17º e 19º.
- Artigo 24º - A Assembléia Geral para eleição do Conselho Diretor prevista no Artigo 12º, deverá se realizar no primeiro trimestre de cada ano.
- Artigo 25º - O ano social coincide com o ano civil.
- Artigo 26º - Em caso de bandeira, escudo e uniforme que a Sociedade venha a ter, serão usadas as cores oficiais da municipalidade em disposição a ser estabelecida pela Diretoria.
- Artigo 27º - Este Estatuto entra em vigência na data de seu registro ressalvadas as disposições em contrário.

Jundiaí, 10 de outubro de 1989.

homem gado

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO
Rua Senador Fonseca, 325 - Centro
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado em microfilme sob no. 42275
Jundiaí, 27 MAR 1990
João Antonio Zambon
- Selos e Taxa recolhidos por verba -

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua do Rosário, 725/727
Jundiaí - SP - Fones: 434 5166 - 434 5162
Pel. Claudio Zambon Clemente - Tabelião
Reconhecido por assinatura do(s) firmante(s)
Thomas Zambon
Jundiaí, 22 de outubro de 1989
Em testemunha
Luiz Roberto Costa - Esc. Act.

Emol. Mex	113,00
Est. Mex	30,51
Apes. 50226	22,68
Total Mex	166,19

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. Claudio Zambon Clemente
R. do Rosário, 725/727 - Est. S. Paulo - Brasil
AUTENTICAÇÃO
5192111
Valor recebido por autenticação R\$ 66,00

relatório de atividades para apresentação em 30 de março de 1989, para
permanecer, coordenar e controlar a administração da sociedade, e
durante o exercício 5.10. Controlar a execução das atividades e o
desempenho das funções do administrador e dos liquidantes.
b) **CLÁUSULA SEXTA - DO LÍQUIDO SOCIALIZADO** - Fazer a
deliberação acerca de qualquer distribuição de lucros e de
da sociedade, para alteração do estatuto social, para a criação de
tipo de sociedade, para a extinção da sociedade, para a alteração
sua distribuição, deverão ser tomadas por unanimidade dos sócios.
CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO - O exercício
exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. O
tempo relativo a cada exercício social, compreendendo o período de 12
(doze) meses no encerramento do exercício social. 7.1 O balanço será
reelaborado aos sócios dentro de 10 (dez) dias corridos após o seu levan-
tamento, tendo, cada sócio, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para
qualquer manifestação. A falta de resposta nesse prazo equivale à
aprovação do balanço. 7.2 Eventuais dúvidas sobre o balanço deverão
ser resolvidas em reunião de sócios, tendo que o não comparecimento
de qualquer sócio a essa reunião, equivale à sua aprovação do balanço.
7.3 Os sócios poderão, a qualquer tempo e a seu exclusivo arbi-
trário, tomar conhecimento da administração da sociedade por meio
dos livros e arquivos, independentemente de qualquer autorização.
**CLÁUSULA OITAVA - APURAÇÃO DOS LUCROS E LUCROS EM PREJUI-
ZOS - DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS** - 8.1 Os lucros ou prejuízos
da sociedade serão apurados após a dedução de prejuízos acumulados
e provisões legais, e após, ainda, a constituição de reservas que venham
a ser objeto de deliberação unânime dos sócios. O lucro assim
apurado, se houver, será distribuído entre os sócios, mediante
deliberação unânime dos sócios, poderá ser mantido na conta de reser-
va de lucros. 8.2 Os sócios participarão dos lucros e prejuízos da
sociedade, proporcionalmente às respectivas participações no capital
social. 8.3 No curso do exercício poderão ser levantados balanços
trimestrais por trimestres para a distribuição antecipada de lucros, sem
pre observando-se os resultados apurados nos balanços, o disposto
na cláusula 8.1 supra e as disposições legais vigentes. **CLÁUSULA NONA -
RETRATADA DE SÓCIOS** - 9.1 A sociedade não se dissolve pela
retratação, morte ou incapacidade de sócio pessoa física, pela retratação,
falência, dissolução, fusão ou incorporação de sócio pessoa jurídica.
Nestas hipóteses os sócios remanescentes prosseguirão com a sociedade,
pagando ao sócio que se retira, ou a seus herdeiros, ou a seus succe-
sores, ou a quem legalmente os represente, a sua parte no capital social,
pelo valor patrimonial, obedecendo o disposto na cláusula 8.1 supra
a ser retirado para esse fim espontaneamente levantado. O sócio que dese-
jar a sua retirada da sociedade deverá efetuar a sua rescisão nos demais
sócios, por escrito e com antecedência de, no mínimo, 03 (três) meses.
9.2 O pagamento dos haveres relativos ao sócio que se retirar da socie-
dade, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas,
vencezendo-se a primeira a 30 (trinta) dias do levantamento do balanço
especial previsto na cláusula 9.1 supra. 9.3 O herdeiro do sócio pes-
soa física que vier a falecer, não poderá sucedê-lo na sociedade, neces-
sando, entretanto, o pagamento da respectiva quota de capital, de
acordo com o previsto nas cláusulas 9.1 e 9.2 do presente contrato.
9.4 Em caso de retirada de qualquer dos sócios, os remanescentes
podirão optar ou pela admissão de novo sócio ou pela continuação da
sociedade com os sócios remanescentes. Caso permaneça um só sócio
remanescente em qualquer hipótese ou pela admissão de novo sócio ou pela
dissolução da sociedade. **CLÁUSULA DÉCIMA - DISSOLUÇÃO DA
SOCIEDADE** - 10.1 Por deliberação e aprovação unânime dos sócios,
a sociedade poderá ser dissolvida, compreendendo os mesmos sócios
determinados, quando liquidada e a nomeação do liquidante. São
Paulo, 24 de dezembro de 1989, NIREN 35207292634 em 31.01.90.
10.2 A Junta de Embargos e Negocios da Justiça, Junta Comercial do Es-
tado de São Paulo, Certificou registro sob o nº 888.734 em 31.01.90.
1. Luiz Carlos Mendes - Secretário Geral.

TITULO
 Diretor Executivo

Contador CRC-SP nº 133.485

PROSAGRO-PROGRESSO DE OSASCO S.A.-GEE(MF)
 44.306.295/0001-ME - CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os membros acionistas, a no-
 mirar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser
 realizada no dia 30 de maio de 1990, às 10
 horas, no Sade Social, s/nº A, Rua Antonio A-
 366, Osasco, SP., a fim de deliberarem sobre
 seguinte ordem do dia: a) Encargamento das at-
 vidades das filiais de Lapaes, Quate e Jo-
 Linapara Público, fábrica de Acetato de Lapa-
 in, Funerária, Gráfica, em 30/03/90.
 b) Outros assuntos de interesse social.
 Osasco, 19/03/90
 O Conselho de Administração

(A doblar)

(20.31.12)

27994

27994

Valores pagos por Verba
autenticação Cr\$ 69,30

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. Claudio Zambon Clemente
R. do Rosário, 725/727 - Est. S. Paulo - Brasil
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia xerográfica conforme os artigos
da Lei nº 9.690, de 1998, de que trata a Lei nº 9.690
de 1998.

*** 5 DEZ 1990**

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
Champe
Diretor
Em 27 de agosto de 1991

EMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A.
Rua da Moeda, 1221 - São Paulo - SP.
CERTIFICO que a presente cópia
é reprodução fiel inscrita no "Diário
Oficial" conforme Decreto N.º 9.690
de 1998, de que trata a Lei nº 9.690
de 1998.

ZUMAREDO

[Assinatura]

IMPRESSORA OFICIAL DO ESTADO S.A.
Rua da Moeda, 1221 - São Paulo - SP.

XEROX
FOTOCOPIADORA E. D'ARCENI
Rosário, 727
Jundiaí

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENSO DE ESTABELECIMENTOS ECONÔMICOS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA

Fib. 24
Pág. 1823

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2- PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM TRÊS VIAS PLANEJAMENTE LEGÍVEIS.
- 3- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARAÇÃO".
- 4- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
59 005 421/0001-58

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO G. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 - INFORMAÇÕES GERAIS				05 - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS			
03.01	INSCRITO ANTERIORMENTE NO CGC?	01 3	NÃO	02 6	05.01	PERCENTUAL DO CAPITAL DE LÍQUIDEZ NACIONAL	01 0
03.02	SOLICITAÇÃO DE DEXA HA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	03 0	NÃO	04 9	05.02	FAIXA DE CAPITAL (taxa com "A")	01 6
03.03	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC	0 0 0 1		03.04	NATUREZA JURÍDICA	ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	
04 - RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS				06 - NATUREZA JURÍDICA			
04.01				06.01			
ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE HABITUALMENTE				EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIO OU INDUSTRIA)			
IMPOSTO DE RENDA (DECLARADO)				01 6			
EXPORTAÇÃO				01 4			
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				02 2			
IMPORTAÇÃO				03 0			
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)				04 9			
IPI				05 7			
OPERACOES FINANCEIRAS				06 5			
SERVICOS DE TRANSPORTES E COMUNICACOES (FEDERAL)				07 3			
LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS				08 1			
ENERGIA ELETRICA				09 0			
MINERAIS				10 8			
TRANSMISSAO PROP. IMOBILIARIA				11 6			
ICM				12 4			
PROPRIEDADE TERRITORIAL E PRECATORIAL URBANA				13 2			
IMPOSTO SOBRE SERVICOS				14 0			
07 - ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE				08 - DENOMINAÇÃO			
07.01				08.01			
DESCRIÇÃO				FICHA			
Congrassamento dos nadadores, integração cultural e esportiva				6 1 7 1			
08.02				09 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE			
FICHA DO RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL				09.01			
ASSOC DOS PAIS DOS ATLETA				ENDEREÇO			
S DA NATAÇÃO DE JUNDIAI APAN				AV			
09.02				09.03			
NOME DE FANTASIA				NOME DO LOGRADOURO			
				PROF			
				GIACOMO			
				ITRIA			
				NÚMERO			
				S / N			
				COMPLEMENTO			
				(ANDAR, SALA, ETC.)			
				BAIRRO OU DISTRITO			
				ANHANGABAU			
				CIP			
				1 3 2 0 0			
				MUNICÍPIO			
				JUNDIAI			
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO			
				6 6 1 9			
10 - PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA				12 - CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS			
10.01				12.01			
INSCRIÇÃO NO CPF				PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR			
8 5 0 4 4 8 3 0 8				DATA DE RECEPÇÃO			
28.03.1990				29/03/1990			
28 - NOME				13 - PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
THOMÁZ GAVROS				13.01			
				DATA DE RECEPÇÃO			
				29/03/1990			
				ARF/COMUNIC			
				14 - PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
				14.01			
				DATA DE RECEPÇÃO			
				29/03/1990			
				0.823.058-7			

CARTÓRIO DE NOTAS
Cláudio Zambon Clemente
1977 - Est. 8, Janda - Brasil

AUTENTICAÇÃO
28.03.1990

29/03/1990

ARF/COMUNIC



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO

CGC 59.005.421/0001-58

23
Fls. 25
Proc. 18234
Cru

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DA APAN

Período de 1989/1990/1991

Setembro/1989:

17/09:

Federação Paulista de Natação
Torneio Regional Juvenil A/B - Adulto
Tênis Clube de Campinas - Campinas - SP

24/09:

Federação Paulista de Natação
Torneio Regional Infantil A/B - Mirim - 1ª Parte
Clube de Campo de Piracicaba - Piracicaba - SP

30/09:

Secretaria de Esporte e Turismo
Projeto Nadar - Fase Regional
Piracicaba - SP

Outubro/1989:

07/10:

Federação Paulista de Natação
Torneio Regional Infantil A/B - Mirim - 2ª Parte
Círculo Militar de Campinas - Campinas - SP

28/29/10:

Federação Paulista de Natação
Copa Guarani - Kibon de Natação
Guarani Futebol Clube - Campinas - SP

Novembro/1989:

05/11:

Federação Paulista de Natação
Torneio Regional Mirim e Infantil A/B - 3ª Parte
Tênis Clube de Campinas - Campinas - SP



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO

CGC 59.005.421/0001-58

Fls. 26 24
Proc. 834
Ola

Fl. 02

Dezembro/1989:

13/12:

Conferência sobre "Tóxicos"

Conferencista: Dr. Tomás Gavros

Jundiaí - SP

15/12:

Confraternização " Pais e Atletas"

Churrasco da APAN

Clube CICA - Jundiaí - SP

Fevereiro/1990:

Competição do Paraguai

Clube Olímpia - Paraguai

17/02:

IV Torneio Aberto de Natação

Serviço Social da Indústria

Jundiaí - SP

Março/1990:

31/03:

Coordenadoria de Recreação do Município

XXV Guaruzão

Piscina Olímpica do Bolão - Jundiaí - SP

Abril/1990:

02/04:

Federação Paulista de Natação

Torneio Regional Infantil A/B - Juvenil A/B - Adulto

Parque Alberto Savoi - Limeira - SP



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO

CGC 59.005.421/0001-58 Fl. 03

Fig. 27
Proc. 18234
Cura

25

07/04:

Coordenadoria de Recreação do Município
XXVI - Guaruzão
Piscina Olímpica do Bolão - Jundiaí - SP

21/04:

Federação Paulista de Natação
Torneio Sub-Regional de Natação
Clube de Limeira - Limeira - SP

29/04:

Federação Paulista de Natação
Fase Sub-Regional Mirim Infantil A/B - Juvenil A/B - Adulto
Piscina do Ginásio Koelle - Rio Claro - SP

Maio/1990:

05/05:

Federação Paulista de Natação
VIª Etapa
Clube de Campo de Piracicaba - Piracicaba - SP

13/05:

Federação Paulista de Natação
VIIª Etapa
Limeira Clube - Limeira - SP

19/20/05:

Federação Paulista de Natação
Torneio Regional Juvenil A/B - Adulto
Tênis Clube de Campinas - Campinas - SP

Junho/1990:

Preparação dos atletas da equipe para os
Jogos Regionais em Itapira - SP



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO

CGC 59.005.421/0001-58

fls.04

05/06:

Noite de Confraternização "Noite da Pizza"

Restaurante Morumbi - Jundiaí - SP

Julho/1990:

Participação nos Jogos Regionais em Itapira - SP

Setembro/1990:

30/09:

Federação Paulista de Natação

Torneio Juvenil A/B - Adulto Prova Longa

Guarani Futebol Clube - Campinas - SP

Outubro/1990:

06/07/10:

Federação Paulista de Natação

Torneio Regional Juvenil A/B - Adulto

Círculo Militar de Campinas - Campinas - SP

20/21/10:

Federação Paulista de Natação

Torneio Regional Infantil A/B

Tênis Clube de Campinas - Campinas - SP

27/28/10:

Federação Paulista de Natação

Torneio Regional Infantil A/B - Juvenil A/B - Adulto

Guarani Futebol Clube - Campinas - SP

22/10:

Palestra sobre "AIDS/ALCOOLISMO/TÓXICOS/TABAGISMO/SAÚDE"

Serviço Educacional Lar e Saúde

Bolíão - Jundiaí - SP

17/12:

Confraternização "Pais e Atletas"

Churrasco anual da APAN

Clube Cica - Jundiaí - SP



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO

CGC 59.005.421/0001-58

Fls.05

Março/1991:

02/03:

Projeto Nadar - Fase Sub-Regional

Bolão - Jundiaí - SP

03/03:

Federação Paulista de Natação

Torneio Regional Infantil Juvenil Junior e Senior I Parte

Clube de Campo de Piracicaba - Piracicaba - SP

09/03:

Guaruzão Velocidade

Bolão Jundiaí - SP

17/03:

Federação Paulista de Natação

Torneio Regional Infantil Juvenil Junior e Senior II Parte

Tênis Clube de Campinas - Campinas - SP

23/03:

Guaruzão - Prova Longa

Bolão Jundiaí - SP

24/03:

Torneio Regional Mosquito/Mirim/Petiz I Parte

Ginásio Koelle - Rio Claro - SP

Abril/1991:

04/04:

Projeto Nadar - Fase Regional

Bolão - Jundiaí - SP

07/04:

Federação Paulista de Natação

Torneio Regional Mosquito/Mirim/Petiz - II Parte

Limeira Clube - Limeira - SP

13/04:

Guaruzão Velocidade -

Bolão - Jundiaí - SP



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO

CGC 59.005.421/0001-58

Fls.06

21/04:

Federação Paulista de Natação

Torneio Regional Infantil/Juvenil/Junior/Senior 1 Parte

Tênis Clube de Campinas - Campinas - SP

28/04:

Federação Paulista de Natação

Torneio Regional Infantil/Juvenil/Junior/Senior II Parte

Clube de Campo de Piracicaba - Piracicaba - SP

Maio/1991:

05/05:

Federação Paulista de Natação

Torneio Regional Mosquito/Mirim/Petiz - I Parte

Guarani Futebol Clube - Campinas - SP

12/05:

Federação Paulista de Natação

Torneio Regional Mosquito/Mirim/Petiz - II Parte

Limeira Clube - Limeira - SP



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO

CGC 59.005.421/0001-58

DECLARAÇÃO

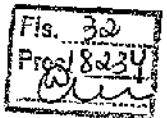
Declaramos sob as penas da lei, que não somos remunerados pelo exercício de nossos cargos na Diretoria da APAN - Associação de Pais e Atletas da Natação.

Jundiaí, 31 de Outubro de 1990

Diretor Presidente	-	José Roberto Alves de Camargo
Ass.:	-	<u>José Roberto Alves de Camargo</u>
Tesoureiro	-	Tomás Gavros
Ass.:	-	<u>Tomás Gavros</u>
Secretaria	-	Silvia Lucia Brigoni de Santis
Ass.:	-	<u>Silvia Lucia Brigoni de Santis</u>
Diretora Patrimônio	-	Enede Balzanelli
Ass.:	-	<u>Enede Balzanelli</u>
Diretor Social	-	Eurico Mendes Pereira
Ass.:	-	<u>Eurico Mendes Pereira</u>
Diretor Médico	-	Eugênio Carlos Grohmann
Ass.:	-	<u>Eugênio Carlos Grohmann</u>
Suplente	-	Luiz Rosano
Ass.:	-	<u>Luiz Rosano</u>



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

William Fidi
Diretor Legislativo

29/08/91



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1252

PROJETO DE LEI Nº 5519

PROC. nº 18234

De autoria do nobre Vereador Francisco de Assis Pogo*****, o presente Projeto de Lei declara de utilidade pública, a Associação dos Pais e Atletas de Natação de Jundiaí - APAN.

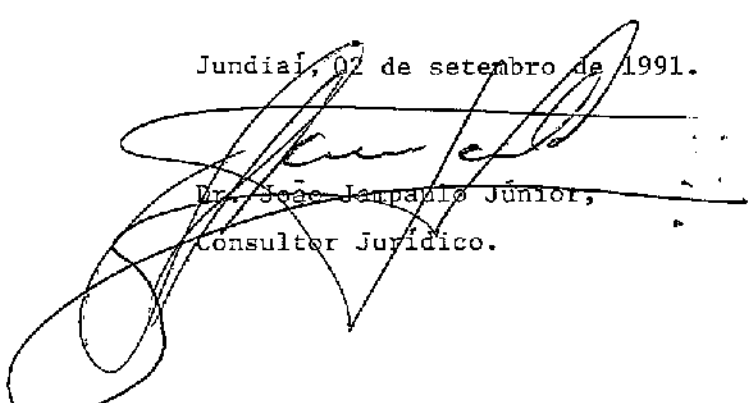
A propositura encontra a sua justificativa às fls. 02 , e vem instruída com os documentos de fls. 03/31 , o que a torna apta à apreciação.

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente (art. 45, L.O.M.).
2. A matéria é de natureza legislativa, atendendo ainda o disposto no artigo 190, seus incisos, letras e parágrafo do Regimento Interno. Quanto ao mérito, dirá o Sóberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I, do R.I.
4. QUORUM: maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 02 de setembro de 1991.


Dr. João Japaneiro Júnior,
Consultor Jurídico.

jjj/mcgp



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Albano
Diretor Legislativo

31/9/91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador JOSÉ N. MODOLO

para relatar no prazo de 07 dias.

Em
Presidente

03/9/91

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.234

PROJETO DE LEI Nº 5.519, do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, que declara de utilidade pública a Associação dos Pais e Atletas de Natação de Jundiaí - APAN.

PARECER Nº 5.439

A presente proposta encontra amparo nos arts. 6º e 45 da Lei Orgânica de Jundiaí, que lhe conferem o caráter legalidade, relativamente à iniciativa e à competência, conforme bem menciona o órgão técnico em seu Parecer nº 1.252, às fls. 33, que subscrevemos na sua íntegra.

A natureza legislativa do texto é, pois, inerente, sendo que de sua análise não vislumbramos quaisquer óbices que possam incidir sobre a sua tramitação.

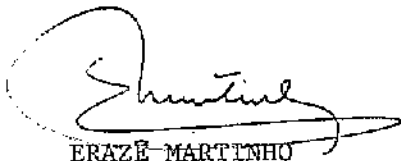
No que tange ao mérito, temos que a Associação dos Pais e Atletas de Natação de Jundiaí é uma entidade que, com pouco tempo de atividades, presta relevante apoio, e de forma desinteressada, à equipe de natação da Coordenadoria Municipal de Esportes e Recreação, desenvolvendo importante trabalho em prol do desporto amador.

Em face do exposto, acreditamos ser pertinente a proposição em destaque, e concluímos votando pela sua acolhida.

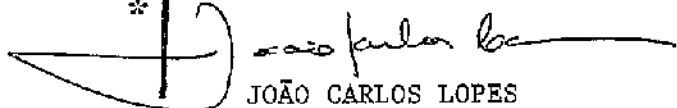
Parecer favorável.

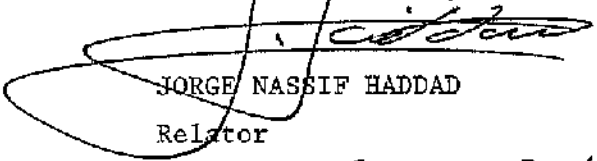
Sala das Comissões, 10.09.91

APROVADO EM 10.09.91


ERAZÉ MARTINHO

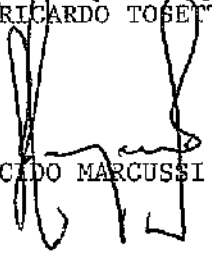
Presidente


JOÃO CARLOS LOPES


JORGE NASSIF HADDAD

Relator


ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



OF. PM. 10.91.33

Proc. 18.234

Em 16 de outubro de 1991

Exmo. Sr.

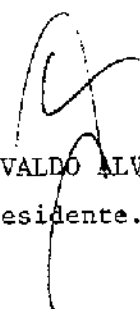
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de

JUNDIAÍ

Encaminho, em anexo, em duas vias, para a distinta análise de V.Exa., o AUTÓGRAFO Nº 4.081 do PROJETO DE LEI Nº 5.519, aprovado por esta Edilidade na Sessão Ordinária realizada no dia 15 do mês em curso.

Renovo, na oportunidade, as minhas saudações respeitosas e cordiais.


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

*

TSV



PROJETO DE LEI Nº 5.519
PROCESSO Nº 18.234
Ofício P.M. Nº 10/91/33

AUTÓGRAFO Nº 4.081

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18/10/91

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

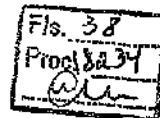
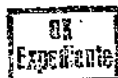
(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

08/11/91

Almampid

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 759/91

Proc. nº 17.812-8/91

10000 10/91 = 1739

Jundiá, 7 de novembro de 1991.

PROTOCOLO GERAL

Junte-se.

Senhor Presidente:

PRESIDENTE

12/11/91

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 5.519, bem como cópia da Lei
nº 3.836 , promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



GP., em 7.11.1991

Proc. 18.234

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS,
Prefeito do Município de -
Jundiaí, PROMULGO a presen
te Lei:

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.081

(Projeto de Lei nº 5.519)

Declara de utilidade pública a Associação dos
Pais e Atletas de Natação de Jundiaí - APAN.

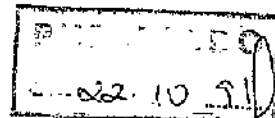
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Esta
do de São Paulo, faz saber que em 15 de outubro de 1991 o Plenário aprovou:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Asso-
ciação dos Pais e Atletas de Natação de Jundiaí - APAN, com sede nesta cida-
de.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de outu-
bro de mil novecentos e noventa e um (16.10.1991).

ARIOVALDO ALVES,
Presidente.



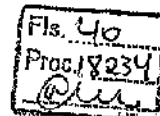
*



10M 12.11.91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 17.812-8/91-



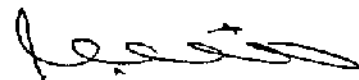
LEI Nº 3836, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1.991

Declara de utilidade pública a Associação dos
Pais e Atletas de Natação de Jundiaí - APAN.

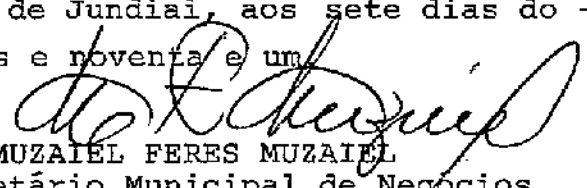
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,-
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi
nária realizada no dia 15 de outubro de 1.991, PROMULGA a se
guinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação -
dos Pais e Atletas de Natação de Jundiaí - APAN, com sede nes
ta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurí
dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do -
mês de novembro de mil novecentos e noventa e um


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp

LEI Nº 3.836, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1.991

Declara de utilidade pública a Associação dos Pais e Atletas de Natação de Jundiaí — APAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 1.991, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º — É declarada de utilidade pública a Associação dos Pais e Atletas de Natação de Jundiaí — APAN, com sede nesta cidade.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

Director *Albion*

Quorum M. S.

[illegible]

Juntadas fls. 01/32 em 29.08.91 @ em fls. 33/41 em 12.11.91 @ em

Observações